DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA nº 02/2026

"DESIGNA LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do art. 71 da Lei Ogânica Municipal;

CONSIDERANDO que os atendimentos do Procon junto à Unidade inserida dentro do Paço Municipal são realizados às segundas e quartas-feiras, das 13h às 16h, conforme determinação do Orgão: https://www.procon.sp.gov.br/torrinha/

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **MAISA FLORIM,** portadora da CTPS nº 85492, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, Matrícula nº 1236, a qual ocupava a função comissionada de **Coordenadora da Unidade do Procon;**

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora Sra. **ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Encarregada da Divisão de Serviços do RH, Matrícula Nº 859,** para responder transitoriamente pelas atribuições da função comissionada de **Coordenador da Unidade do Procon,** conforme artigo 8º e Anexo III da Lei Complementar Nº 46/2022.

Parágrafo Único. Em decorrência da designação a que alude o caput do presente artigo, fica concedido à servidora uma gratificação de 20% (vinte por cento) de seu salário, enquanto perdurar o desempenho da função e atribuições pra o qual fora designada.

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 2º- A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal Nº 141 de 01 de junho de 2022;

Torrinha, 07 de janeiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada Diário Oficial do Município, na data supra.